

DECRETO Nº 5.236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, para o Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inc. I do art. 41 e inc. II do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e inc. IV do art. 6º da Lei nº 1.051, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se no orçamento Municipal crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R\$100.000,00 conforme segue:

Suplementação:

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2006 Contratação de Estagiários

33390 Aplicações Diretas (194) FR 0100000.....R\$100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de novembro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda